



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Segunda-feira, 02 de setembro de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1099/2019 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

"Decreta feriado Municipal o dia 06 de setembro de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições constitucionais vigentes, de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que os feriados são aqueles declarados, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-feira da Paixão (Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro de 1995);

CONSIDERANDO a Instituição do Dia do Redeiro no Calendário oficial do Estado da Paraíba a ser comemorado anualmente em 06 de setembro de cada ano, segundo Lei 10.567 de 18 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO as comemorações da Semana da Pátria, com a realização de desfile cívico no dia 06 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia 06 de setembro de 2019, em virtude das comemorações ao dia do Redeiro e da realização de desfile cívico em São Bento-PB.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

São Bento-PB, em 30 de agosto de 2019.


JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS